



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O(A) Deputado(a) que este subscreve, com amparo no art. 62, inciso II, do Regimento Interno, requer seja encaminhado Ofício ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o seguinte teor:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jair Miotto, envia a Vossa Senhoria a seguinte indagação:

Considerando que o artigo 12, alínea III da Instrução Normativa nº61, de 8 de julho de 2020 condiciona a presença do ácido algínico como uma garantia de origem para os biofertilizantes a base de algas, sendo que referido ácido não se encontra em todas as espécies de algas, principalmente nas algas vermelhas (Rhodophyta), como a Kappaphycus alvarezzi, principal alga cultivada no litoral catarinense, questiona-se:

- 1) Seria possível a exclusão do inciso III de referida Instrução Normativa, para que não haja tal condicionamento, a fim de que o cultivo de algas que não possuem tal ácido, principalmente as algas vermelhas (Rhodophyta), como a Kappaphycus alvarezzi, não sofra prejuízos imensuráveis?

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual